

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA –</b> <b>CGEPI – COLEGIADO</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 02/2025</b>
<b>Data:</b> 13/01/2025	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza de Direito **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, da 2ª Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Rio de Janeiro;
- Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Sra. **Ellana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Dra. **Letícia K. Ribeiro**, Defensora da Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Ana Raquel C. de Oliveira**, Defensora da Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Roberta Gomes Thomé**, Assistente Social, da Coordenadoria de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (Cdedica);
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento Brito**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Coordenadora do CAO-Infância (MPRJ);
- Sr. **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sr. **Daniel Elias Têlio Duarte**, Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Sra. **Daniele Aureliano Bloris**, Psicóloga do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sra. **Patrícia Glycerio R. Pinho**, Psicóloga do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/SEAJU);
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Marly de Souza**, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar 13 - São Conrado – Rio de Janeiro;
- Sra. **Marcela Dias Affonso**, Diretora de Ações e Serviços da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e membro do CGEPI;



- Sra. **Thais Ritieri**, Coordenadora da Primeira Infância, da Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Marta Filartiga Henning**, Chefe do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Valeria Vilar**, Psicóloga do Apoio Institucional da Superintendência da Atenção Primária, Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;
- Sra. **Ana Tavares**, Coordenadora do Programa Saúde na Escola, da Secretaria Estadual de Saúde (SES-RJ);
- Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro - Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- Sra. **Simone Mourão Valadares**, Representante do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP);
- Sra. **Priscilla Thome Barros**, Psicóloga do Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI/DIATI);
- Sra. **Fernanda Barbosa de Oliveira**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ);
- Sra. **Paula Nascimento** Coordenadora de Serviços e Programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Ana Carolina Muniz**, Enfermeira, Representante da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
- Sra. **Marcela Ferreira Balbuena**, Analista Judiciário com Especialidade Comissário de Justiça da Infância, Juventude e Idoso do Serviço de Apoio aos Comissários de Justiça;
- Sra. **Marcia Regina Silva**, Assistente Social e Assessora Técnica da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro (ACTERJ).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI, inicia a Reunião às 11h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Narra breve síntese do histórico do trabalho que levou à criação CGEPI, qual seja: a) 2015 convite para presidir a Coordenadoria de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (CEVIJ), no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; b) em dezembro de 2015, ocorreu a Semana do Bebê da UNICEF, quando vislumbrou a problemática do atraso de benefícios das mulheres acauteladas com seus filhos, na Unidade Materno

Infantil, e a respectiva saída destas crianças do sistema prisional aos 6 meses; c) comprometimento da articulação entre as Varas de Execução Criminal, Varas Criminais e Varas da Infância e Juventude; d) em 8 de março de 2016 foi publicado o Marco Legal da Primeira Infância, que possibilitou melhor percepção de três eixos afetos ao poder judiciário - Eixo 1) filhos das pessoas privadas de liberdade, Eixo 2) bebês de 0 a 6 anos institucionalizadas, nas instituições de acolhimento, Eixo 3) paternidade; e) criou-se em âmbito estadual a Comissão de Valorização da Primeira Infância (COVPI), que tomou-se projeto estratégico no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; f) o modelo COVPI foi alçado em âmbito nacional pela Resolução nº 470/2022 do CNJ, dando origem em cada Estado, de forma mais abrangente, ao Comitê Gestor da Política da Primeira Infância (CGEPI). Inteira que se optou pela criação do CGEPI, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, pois, desta forma, confere-se maior horizontalidade entre os componentes, o que se mostra coerente com os princípios do **Marco Legal da Primeira Infância**, sobretudo, no que concerne à **intersectorialidade**.

#### **Assuntos Gerais:**

1. Envio de convite à Juíza Camila Guerin e à equipe da COEM para participar da reunião do Eixo 18 do Plano de Ações da Política da Primeira Infância, que ocorrerá no dia 03/02/25;

Sra. **Eliana Olinda Alves** informa que ocorrerá reunião no dia **03/02/2024**, coordenada pela Juíza Ellen Garcia Mesquita, sobre a pauta do feminicídio no Eixo 18 do Plano de Ações da Política da Primeira Infância.

Inteira que as equipes com afinidade com o tema do feminicídio estão se articulando internamente para seguir as ações estabelecidas no Eixo 18 do Plano de Ações da Política da Primeira Infância.

Sra. **Sandra Pinto Levy** sugere convidar para a aludida reunião a Sra. Adriana do Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CAAV).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** indaga se o Ministério Público oferece serviço de apoio à vítima. Em resposta, promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** comunica que o MP possui o Núcleo de Atendimento à Vítima (NAAV). Além disto, a promotora anuncia que o Ministério Público lançará, em breve, Protocolo de

Atendimento Integrado, que abarcará diversas áreas, como infância, violência doméstica, investigação penal. Destaca importância do atendimento integrado à criança e ao adolescente vítima e aduz que compartilhará o referido Protocolo de Atendimento Integrado com o TJ RJ.

### **Assuntos Específicos da Pauta:**

1. Proposta de trabalho de colaboração entre CGEPI e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), visando a criação de um fluxo interno acerca das crianças vítimas secundárias do feminicídio para interligação da custódia, juízes criminais, defensorias públicas e ministério público.

Sra. **Eliana Olinda Alves** assevera que a articulação interna de setores do Tribunal de Justiça busca conectar as pautas do feminicídio e das vítimas secundárias da violência intrafamiliar. Acrescenta que uma das ações do Plano Nacional da Primeira Infância é a implementação de espaços para visitas assistidas no âmbito das comarcas, como forma de acolhimento/proteção de crianças vítimas secundárias da violência doméstica.

2. Sugestão de formação para profissionais dos programas de acolhimento, em 2025, proposta da Sra. Marcela Dias Affonso, Coordenadora do Programa Criança Feliz;

Sra. **Eliana Olinda Alves** explica que em novembro de 2024 foi realizada reunião com **38 coordenadores do Programa Criança Feliz**, com objetivo de prevenir a ruptura de vínculos familiares, tendo em vista que o programa realiza, por meio das visitadoras, acompanhamento das famílias no território, podendo contribuir muito com informações importantes, no caso de crianças cujos pais/mães estão presos/as.

Sra. **Marcela Dias Affonso** registra que o Programa Criança Feliz **funciona em 46 municípios, sendo 600 visitadoras e 90 supervisores**. Aborda que em 14/01/2025 ocorrerá reunião mensal com os gestores municipais; e, após, agendará outra reunião com intuito de examinar o aumento do número de supervisores e refletir sobre o planejamento das capacitações dos municípios acerca do tema da primeira infância. Comunica que, em 2025, o Programa Criança Feliz se tornará serviço, passando a ser uma política em âmbito federal. Ou seja, uma política de Estado.

3. Planejamento das ações referentes ao Eixo referente ao acolhimento, com foco na construção de mecanismos para evitar o acolhimento indevido de crianças e adolescentes.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sustenta que, a **intersetorialidade** é o princípio que melhor sintetiza o **Marco Legal da Primeira Infância**. Exemplifica que, muitos casos concretos de violência doméstica não passam pela Defensoria Pública e, por isso, a identificação dessas crianças em situação de vulnerabilidade pode vir a depender da ação dos serviços das políticas do executivo, a exemplo da Saúde da Família e/ou da Educação. Conclui que os diversos setores que lidam diretamente com a infância em tal situação podem comunicar ao Judiciário ocorrências de situação de sofrimento infantil, para que seja conferida a efetiva proteção destas crianças.

Sra. **Eliana Olinda Alves** acrescenta que a pauta da educação está dentro do Plano de Ação da Política da Primeira Infância, relevância notada pelo CNJ. Lembra que o Ministério Público apresentou o tema "Educação" no evento da Semana de Valorização da Primeira Infância, em agosto de 2024. Tendo em vista a familiaridade com o tema, sugere que o MP acolha o Eixo da Educação no seu planejamento, coordenando um Grupo de Trabalho sobre a temática.

Em resposta à sugestão, promotora **Raquel Madruga do Nascimento Brito** avalia o amadurecimento da defesa da pauta da Educação pelo MP. Afirma que se reunirá com a Sra. Ana Carolina da SES para discutir o tema. Avisa que a Lei Henry Borel prevê o tema Educação, além da questão da capacitação dos educadores sobre a violência.

Após, o CGEPI delibera que enviará e-mail, aos cuidados da promotora Raquel Madruga do Nascimento Brito, contendo o Eixo 14 do Plano Nacional, que trata da Educação. (Deliberação 01)

Sra. **Eliana Olinda Alves** aborda o Eixo 4, antigo Eixo 5 do Plano Nacional de Ações:

<p><b>4 - Direito a Convivência Familiar e Comunitária como foco na prevenção da Ruptura de Vínculos Familiares</b></p> <p><b>(antigo EIXO-05)</b></p>	<p><b>Ação 1:</b> Implementar mecanismos para evitar o acolhimento indevido de crianças e adolescentes.</p> <p><b>Ação 2:</b> Difusão de cursos e capacitações e formações acerca do Marco Legal da Primeira Infância aos servidores, considerando a possibilidade de incluir dentro da jornada de trabalho.</p> <p><b>OBS:</b> com foco na abordagem Pikler para profissionais que atuam nas unidades de acolhimento.</p> <p><b>Ação 3:</b> Disseminação de iniciativas como o acompanhamento das famílias realizado pelo Instituto Dara em parceria com o TJRJ para reintegração familiar.</p>
--	--

Sra. **Marcia Regina Silva** retoma o tema da orfandade de crianças e aduz que o operador nacional de registro civil, mapeou **10571 crianças e adolescentes em situação de orfandade**. Argumenta que é preciso qualificar de fato esse dado, para que as crianças e adolescentes em situação de orfandade sejam identificadas e encaminhadas para a rede de proteção. Elucida que em breve será criado um **Comitê de Orfandade** e a sua proposta será a formulação de uma política de proteção integral. Por fim, solicita que algum representante do CGEPI compareça à reunião do Comitê de Orfandade no dia 17/01/2025. Em resposta Sra. **Eliana Olinda Alves** se disponibilizou a participar da referida reunião, juntamente com as colegas **Maria das Graças Duarte** e **Célia Silva** e solicita que seja enviado o convite da reunião.

Sra. **Eliana Olinda Alves** recomenda que seja agendada reunião para o Grupo de Trabalho do Acolhimento Indevido com objetivo de realizar leitura e compreensão do Eixo 4. Inteira que o Grupo de Trabalho, em princípio, contará com a participação do Ministério Público, Equipes técnicas, Defensoria Pública.

Após, o CGEPI delibera que expedirá convite para reunião do GT Acolhimento Indevido – Eixo 4, designada para o dia 06/02/2025, às 15 h. (Deliberação 02)

Em relação à ação 2, do eixo 4 do plano nacional do CNJ, a respeito da difusão de cursos, capacitações e formações acerca do Marco Legal da Primeira Infância aos servidores, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** frisa que o conteúdo da apresentação realizada na reunião deste Comitê em 11/11/2024, de autoria da Juíza Federal Ana Cristina Ferreira de Miranda, sobre benefícios previdenciários que tocam a primeira infância, é muito relevante. Reflete que o aludido conteúdo poderia compor as capacitações estabelecidas no Eixo 4.

Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda** se coloca à disposição do CGEPI para compilar algumas informações. Além disto, informa que o Ministério dos Direitos Humanos está ministrando curso sobre o conceito de deficiência, o qual também se dispôs a partilhar as informações com este Comitê.

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 13h08, e designa a próxima reunião do Colegiado para o dia 10/02/2025, às 11h. (Deliberação 03)



*p/ Eliane Almeida Alves*  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
**(Vice-Presidente do CGEPI – Colegiado)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail aos cuidados da promotora Raquel Madruga do Nascimento Brito, contendo o Eixo 14 do Plano Nacional, que trata da Educação.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite do GT Acolhimento Indevido – Eixo 4 para a reunião designada para o dia <b>06.02.2025 às 15h.</b>	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia <b>10.02.2025 às 11h.</b>	SEIJU	Após aprovação da ata.